



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EDITAL Nº 142/2022

PUBLICADO EM:

14/08/2022

Jornal AMP

Página 644

Edição 2581

duiz
Ass. Responsável

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com sede na Avenida Brasil, 245, CEP 85.485-000, Três Barras do Paraná - PR, representado pelo seu Prefeito, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, torna público o procedimento para doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários, o qual será realizado nos termos da Lei nº 2.144/2021 de 05 de outubro de 2021.

1. DOS BENS

1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Secretaria de Educação e Cultura, em conjunto com o Departamento de Patrimônio, por não mais atenderem às finalidades públicas desta municipalidade.

1.2. A relação completa do lote 001 (um) de bens inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no Anexo I, deste Edital.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Os bens inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, às entidades sediadas no Município de Três Barras do Paraná.

2.2. Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos.

2.3. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

- a) exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem pretendido e indicando o fim a que se destinam, conforme o Anexo II;
- b) apresentar cópia dos seguintes documentos: ata de posse da diretoria e RG, CPF e comprovante de residência de seu representante legal;
- c) prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- d) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. As entidades interessadas poderão agendar horário para visita previa no local onde estão guardados os bens móveis. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (45) 3235-1212 – Ramal: 202 - Departamento de Patrimônio, de 2ª a 6ª feiras, no horário das 09 h às 11h e das 14 h às 17 h.

3.2. As entidades interessadas deverão encaminhar suas solicitações (conforme o Anexo II), no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas ao Departamento de Patrimônio no Paço Municipal 13 de Maio.

3.3. A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, conforme Anexo II.

3.4. A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

3.5. Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens, a classificação será feita pela ordem de fundação da entidade (data de inscrição no CNPJ).

3.6. Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiários, o Município de Três Barras do Paraná, tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos da Lei.

3.7. Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

3.8. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado na unidade onde os bens estão alojados, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Insensíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no Anexo IV, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

3.9. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

Três Barras do Paraná, 08 de agosto de 2022.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DISPONIBILIZADOS PARA DOAÇÃO

Item	Plaqueta	Descrição	Estado de Conserv.	Valor de Origem (RS)
1	1927	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
2	1928	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
3	1929	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
4	1930	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
5	1931	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
6	1932	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
7	1933	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
8	1934	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
9	1935	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
10	1936	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
11	1937	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
12	1938	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
13	1939	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
14	1940	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
15	1941	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
16	1942	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
17	1943	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
18	1945	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
19	1947	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
20	1949	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
21	1952	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
22	1953	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
23	1954	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
24	1955	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
25	1956	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
26	1957	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
27	1958	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
28	1959	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
29	1960	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
30	1961	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
31	1962	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
32	1963	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
33	1964	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

34	1965	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
35	1966	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
36	1667	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
37	1968	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
38	1969	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
39	1971	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
40	1972	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
41	1973	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
42	1974	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
43	1975	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
44	1976	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
45	1977	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
46	1978	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
47	1979	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
48	1981	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
49	1982	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
50	1983	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
51	1984	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
52	1985	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
53	1986	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
54	1987	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
55	1988	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
56	1989	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
57	2000	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
58	2001	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
59	2002	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
60	2003	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
61	2004	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
62	2005	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
63	2006	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
64	2007	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
65	2008	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
66	2009	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
67	2010	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
68	2011	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
69	2012	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
70	2013	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
71	2014	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

72	2015	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
73	2016	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
74	2017	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
75	2018	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
76	2019	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
77	2020	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
78	2021	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
79	2022	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
80	2023	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
81	2024	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
82	2025	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
83	2026	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
84	2027	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
85	2028	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
86	2029	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
87	2030	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
88	2031	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
89	2032	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
90	2033	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
91	2034	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
92	2035	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
93	2036	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
94	2037	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
95	2038	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
96	2039	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
97	2040	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
98	2041	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
99	2042	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
100	2043	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
101	2044	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
102	2045	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
103	2046	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
104	2047	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
105	2048	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
106	2049	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
107	2050	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
108	2051	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
109	2052	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

110	2053	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
111	2054	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
112	2055	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
113	2056	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
114	2057	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
115	2058	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
116	2059	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
117	2060	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
118	2061	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
119	2062	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
120	2063	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

J



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

AO

Departamento de Patrimônio
Município de Três Barras do Paraná

DADOS DO SOLICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

TELEFONE:

e-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

CARGO:

e-mail:

O (a) _____ (solicitante), neste ato representado (a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários do Município de Três Barras do Paraná, constantes na relação abaixo:

_____ que será utilizado para:

_____ (indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens).

Três Barras do Paraná, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO III

EDITAL Nº _____/2022

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº _____/2022**

O Município de Três Barras do Paraná, torna pública a lista de classificação das entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº. _____/2022, conforme o referido Edital:

ENTIDADES	BENS SOLICITADOS	BENS CONCEDIDOS

Três Barras do Paraná, ____ de _____ de 2022.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO IV

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU
DESNECESSÁRIOS N° _____/2022**

Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou desnecessários que celebra o Município de Três Barras do Paraná.

O Município de Três Barras do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.121.936/0001-68, situado à Avenida Brasil, 245, Centro, cidade de Três Barras do Paraná, Paraná, representado por seu Prefeito, o Sr. Gerso Francisco Gusso, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. _____ e do CPF nº _____, doravante denominado DOADOR e o Órgão/Entidade, inscrito no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. _____ e do CPF nº _____, doravante denominado DONATÁRIO, ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móveis discriminado(s) abaixo:

Item	Plaqueta	Descrição	Valor de Aquisição (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do (s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

J



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o DONATÁRIO a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da datada assinatura deste Termo de Doação.

PARÁGRAFO ÚNICO - São de responsabilidade do DONATÁRIO todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA –DA DESTINAÇÃO DO BEM

O DONATÁRIO compromete-se, a destinar o (s) bem (s), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: (ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL).

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento na declaração de uso dos bens recebidos, sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no art. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA –DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização e conservação do (s) bem (s) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA –DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA –DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná, _____ de _____ de 2022.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Nome do Representante Legal
DOADOR

Nome do Representante Legal
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS 1:

TESTEMUNHA 2:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG: